

DIÁRIO OFICIAL
Casa Civil - COAPO

07 JAN. 2021

Moema Almeida Cordeiro
Coordenadora de Atos
e Publicações Oficiais



Numero do Documento: 2394662

RESOLUÇÃO CEIPS Nº 09, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SUPSEC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando o disposto no art. 3º-A da Resolução MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, nos artigos 7º, 8º e 9º-A da Resolução CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e as recomendações discutidas na 05ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 17/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as seguintes diretrizes para elaboração da Política de Investimentos dos recursos previdenciários do SUPSEC, referente ao exercício de 2021:

I – Modelo de gestão própria;

II – Meta de rentabilidade do Fundo Previdenciário PREVID para o exercício de 2021 composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida da taxa de juros real de 2,00% (dois por cento) ao ano;

III – Meta de rentabilidade do Fundo Previdenciário PREVID para 2022, a ser utilizada como parâmetro para fins de elaboração da avaliação atuarial de 2021, composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida da taxa de juros real de 3,0% (três por cento) ao ano;

IV – Meta de rentabilidade do Fundo Previdenciário PREVID para 2023 e demais anos, a ser utilizada como parâmetro para fins de elaboração da avaliação atuarial de 2022, composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida da taxa de juros real de 4,0% (quatro por cento) ao ano;

V – Estratégia de alocação dos recursos do Fundo Financeiro FUNAPREV e do Fundo Financeiro PREVMILITAR integralmente em fundos de investimento que aplicam exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, em conformidade com o art. 7º, inciso I, alíneas b e c, da Resolução CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010; e



VI – Estratégia de alocação dos recursos do Fundo Previdenciário PREVID entre os diversos seguimentos de aplicação conforme os limites definidos na Resolução CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e o Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 17/12/2020.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2020.



João Marcos Maia
PRESIDENTE





ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 09/2020,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO
PREVIDENCIÁRIO PREVID DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO CEARÁ

Seguim.	Tipo de Ativo	Res. CMN nº 3.922/2010	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Limite Legal (*)	Estratégia SUPSEC		
						Limite Inferior	Estratégia Alvo (**)	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I - a	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	5,00%	100,00%
	Operações compromissadas	Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - b	867.179.841,83	80,30%	100,00%	50,00%	52,00%	100,00%
	Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - c	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Fundos referenciados em indicadores RF	Art. 7º, III - a	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos	Art. 7º, III - b	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Fundos Renda fixa em geral	Art. 7º, IV - a	158.354.363,71	14,67%	40,00%	0,00%	27,00%	40,00%
	Fundos de Índices (ETF) - quaisquer Indicadores	Art. 7º, IV - b	0,00	0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	40,00%
	FIDCs - Aberto ou Fechado- Cota Sênior	Art. 7º, VII - a	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos Renda fixa - Crédito Privado	Art. 7º, VII - b	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Fundos de debêntures de infraestrutura	Art. 7º, VII - c	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	CDB ou Poupança nos limites garantidos pelo FGC	Art. 7º, VI - a, b	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Letra Imobiliária Garantida - LIG	Art. 7º, V - b	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Subtotal			1.025.534.205,54	94,97%	-	0,00%	85,00%
RENDA VARIÁVEL	Fundo de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I - a	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	ETF (Índices c/ no mínimo 50 ações)	Art. 8º, I - b	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Fundos de Ações em geral	Art. 8º, II - a	54.335.722,88	5,03%	20,00%	0,00%	5,00%	20,00%
	ETF (Índices em geral)	Art. 8º, II - b	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Fundos Multimercado	Art. 8º, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FIPs (que atendam requisitos governança)	Art. 8º, IV - a	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundo Imobiliário	Art. 8º, IV - b	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, IV - c	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Subtotal			54.335.722,88	5,03%	-	0,00%	10,00%	-
EXTERIOR	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º-A, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FIC - Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º-A, II	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º-A, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
Subtotal			0,00	0,00%	-	0,00%	5,00%	-
Total Geral			1.079.869.928,42	100,00%	-	0,00%	100,00%	-

Ofício nº 004/2021 GABIN/CEARAPREV

Fortaleza, 05 de Janeiro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Francisco da Chagas Cipriano Vieira
Secretário-Chefe
Casa Civil do Governo do Estado Ceará
NESTA

Com os cordiais cumprimentos. Vimos solicitar a publicação das Resoluções abaixo, do Comitê Estadual de Investimentos da Previdência Social – CEIPS, no âmbito da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEARAPREV.

Resolução	Data	N.º Documento Edoweb
08	17 de Dezembro de 2020	2394441
09	17 de Dezembro de 2020	2394662

Atenciosamente,



João Marcos Maia
Presidente da CEARAPREV